



EDITAL

EXPEDIENTE DE 21/09/2020

EDITAL N.º 36/2020 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela **EJURR**, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Curso: Atualização Jurisprudencial em Direito Constitucional** com o professor **Ricardo Cunha Chimenti**, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período constante na Programação - Anexo I, na modalidade *on line*, devendo o cursista acessar o ambiente na data e horário estabelecidos neste edital.

1.2. O curso tem por objetivo possibilitar que, ao final da ação formativa, o cursista seja capaz de utilizar as técnicas e procedimentos na solução de demandas recorrentes na Justiça Estadual levando em conta os principais dilemas contemporâneos constitucionais, bem como o impacto das decisões na sociedade.

1.3. A carga horária do curso será de 8 horas-aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 (trinta) vagas para magistrados e servidores, sem prejuízo de remanejamento das vagas conforme a demanda.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no curso deverá ser solicitada no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br a partir do dia **23/09/2020 até às 14h do dia 08/10/2020**.

3.2. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.3. O pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo consignado no Art. 8º, § 2º, da Portaria GP nº 975/2015.

3.4. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do § 3.º do mesmo dispositivo.

3.5. A desistência injustificada no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.6. O aluno injustificadamente desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.7. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail sec.ejurr@tjrr.jus.br e pelo WhatsApp da EJURR: [3198-4156](tel:3198-4156).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa, com a participação nos fóruns de discussão e atividade final de curso, para o desenvolvimento das competências relativas à matéria.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem aproveitamento nas avaliações formativas, que se dará pelo alcance do percentual mínimo de 75% do somatório da pontuação das atividades avaliativas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter
Diretor da EJURR

PROGRAMAÇÃO

O curso será totalmente on line, executado de acordo com o cronograma a seguir:

Etapas	Período de realização	Carga horária
Etapa 1 13/10/2020 (9h às 12h)	Aula 1 O uso sustentável do Poder Judiciário; Efeitos dos precedentes vinculantes no exercício da atividade jurisdicional das instâncias ordinárias; Normas regras e normas princípios; Reflexos jurídicos da COVID 19 sob a luz das decisões do STF;	3 horas/aula
Etapa 2 13/10/2020 (14 às 17h)	Aula 2 O mínimo existencial e a reserva do possível; Servidor público celetista e competência da Justiça Comum e da Justiça do Trabalho; A tripla hierarquia dos tratados internacionais; As ações imprescritíveis; Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade administrativa.	3 horas/aula
Etapa 3	Fórum de discussão formativa e atividade final	2 horas/aula

Observação 1: O curso só poderá ser acessado no dia e horário estabelecido nesta programação e ocorrerá de forma telepresencial, por meio de ferramenta de videoconferência.

Observação 2: O Fórum de Discussão Formativa e a Atividade final serão realizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com horário flexível.

CURRICULO DO FORMADOR: Ricardo Cunha Chimenti - Juiz de Direito em São Paulo desde março de 1990. Atualmente é juiz substituto em segundo grau do TJSP e atua na 18ª Câmara de Direito Público, especializada em tributos municipais. Também é coordenador de cursos da Escola Paulista da Magistratura, da Escola Judicial dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo. Esteve convocado junto à Presidência do Superior Tribunal de Justiça e à Diretoria da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) desde setembro de 2012 até janeiro de 2014. Foi juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) entre setembro de 2008 e setembro de 2010, e de setembro de 2010 a setembro de 2012. Professor de Direito Tributário da Universidade Mackenzie. Professor de Direito Financeiro e de Direito Eleitoral do Complexo Educacional Damásio de Jesus. É Presidente de honra do FONAJE - Fórum Nacional dos Juizados Especiais. Possui diversas obras jurídicas publicadas. É Mestre em Direito Processual Civil pela Universidade Paulista - Campus Campinas - 2003 - curso reconhecido pelo Parecer CNE/CES n. 279/2007, publicado no DOU de 18/01/2008. Possui curso de extensão universitária pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), área da psiquiatria, na modalidade difusão, no tema Integração de Competência no Desempenho da Atividade Judiciária com usuários e dependentes de drogas, conforme certificado de março de 2013.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 22/09/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0861804** e o código CRC **8B5046CB**.